

PROCESSO Nº 2024024440
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 181/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **J.B.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.162.681/0001-60, localizada na TV Archimedes Tormin, nº 70, Casa 02, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-685, neste ato representada por seu titular, o Senhor o Senhor **EDNARDO JOSÉ BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.850-634, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 794.052.311-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Quadra 10, Lote 17, SHIS, Luziânia/GO, CEP: 72.812-525..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 25% do valor inicialmente pactuado no Contrato nº 181/2023.**

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	947	Margarina vegetal com sal: 60 a 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09
site: www.luziania.go.gov.br

	<p>isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Margarina deve conter Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta - caroteno. NÃO CONTENDO GLÚTEN. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem: balde polietileno atóxico resistente capacidade 15kg.</p>			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício N° 198/2024-SMDU, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 15 de Agosto de 2024 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade no fornecimento de Gênero Alimentício para o consumo dos servidores da Cantina Municipal, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0210.04.122.0001. 2422– Manutenção das Atividades da Cantina Municipal – Dotação Compactada: 2024.0131– Fonte: 100 – Natureza da despesa: 339030 – Subnatureza: 07 (gêneros de alimentação) –Autorização de Empenho: 112860 – Cotação: 50824 – Nota de Empenho: 9933.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de agosto de 2024.

WANDERSON RORIZ

Pelo Contratante

EDNARDO JOSÉ BRAZ

Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira
CPF: 708.833.171-33